



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
GABINETE



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 17, DE 14 DE OUTUBRO DE 2023

Institui auxílio permanência a estudantes quilombolas e indígenas do CEFET-MG e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando (i) o Decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010; (ii) a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012; (iii) a Lei n.º 12.801, de 24 de abril de 2013; (iv) o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012; e (v) a Portaria n.º 389, de 9 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de auxílio permanência aos estudantes quilombolas e indígenas do CEFET-MG a partir de novembro de 2023.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o *caput* deste artigo será temporário e destina-se aos estudantes quilombolas e indígenas que estão inscritos no Sistema de Bolsa Permanência (SISBP) do Ministério da Educação (MEC) e aguardam a homologação de suas inscrições no sistema pela Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE), bem como a abertura de novas vagas no Programa pelo MEC.

Art. 2º Estabelecer que o auxílio de que trata o art. 1º será de até R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais para cada estudante que atenda aos critérios estabelecidos.

Art. 3º Determinar à DDE que realize a gestão do Programa de Bolsa Permanência do MEC no âmbito do CEFET-MG e à Coordenação de Inclusão e Diversidades, subordinada à DDE, que realize a análise e o acompanhamento dos alunos inscritos e selecionados e que efetue os pagamentos observando como limite de alocação de recursos orçamentários o valor de R\$33.600,00 anuais.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Inclusão e Diversidades, de acordo com as normas vigentes e os princípios da administração pública.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 14/10/2023 23:24)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS  
DIRETOR-GERAL  
CEFET-MG (11.00)  
Matricula: 980644

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **18/08/2023** e o código de verificação: **1b4eb13646**